



L E I Nº 601/95

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A APMI ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA ETHEL KENEDY.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR CONVENIO COM A APMI (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA ETHEL KENEDY DE CAPANEMA) OBJETIVANDO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

ART. 2º - O MUNICIPIO PARTICIPARA DO CONVENIO COMO REPASSADOR DOS RECURSOS ORIUNDOS DA FATURA DO SIA/SUS (SISTEMA INTEGRADO DE LABORATORIO/SISTEMA UNICO DE SAUDE), DO PROJETO "VIDA MELHOR", PARA PAGAMENTO DAS AGENTES COMUNITARIAS, CONTRATADAS PELA A.P.M.I.

PARAGRAFO UNICO: - AS DESPESAS (RECURSOS) REFERIDAS NO CAPUT DESTE ARTIGO, CORRERAO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

20.02	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1375.429.2005	- SUBVENÇÃO A A.P.M.I.
3231.00	- SUBVENÇÃO SOCIAL

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA AOS 18 DIAS DO MES DE MAIO DE 1995


ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

